

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 596/2020

EDITAL Nº. 156/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020

### ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na DCFP/SML, a pregoeira designada pelo Decreto nº 117/2020, servidora Valéria Marques, procedeu à análise do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, interposto por LOCALIZA HERTZ, através de sua analista de licitação, sra. Natália Pinheiro. Registro que o pedido fora encaminhado via e-mail e cumpre a previsão editalícia constante no item 1.10. Considerando que o teor dos questionamentos tratam de ordem técnica, encaminhei ao setor responsável pela contratação, para análise e resposta. Desta forma segue transcrição das perguntas realizadas pela interessada e as respostas (estas foram sublinhadas) elaboradas pelo responsável técnico, sr. Dario Augusto Fredianelli, Analista Municipal II - Eng. Mecânico: *“Seguem respostas aos questionamentos. 1. ENTREGA/DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS: Os veículos podem ser disponibilizados na agência da locadora na cidade de Canoas mais próximas da unidade de manutenção de veículos. 2. INFORMAÇÕES DIVERSAS: 2.1 Favor informar qual empresa atendia o contrato anterior. Locadoras Ligou e Pontual. 2.2 Favor informar qual o perfil de utilização dos veículos, estradas pavimentadas ou não pavimentadas? Em sua grande maioria, utilização se dará em estradas pavimentadas. 4. EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS: Entendemos que os veículos poderão ser emplacados em qualquer cidade/estado. Correto? Sim, os veículos podem ser emplacados em outras cidades. 5. SEGURO: Os limites informados atendem as necessidades da Prefeitura. 6. SECRETARIAS PARTICIPANTES: 5.1 – O edital é omissivo quanto ao número do CNPJ da contratante. Gentileza informar. O CNPJ da contratante é 88.577.416/0001-18. 5.1 – Favor informar quais são as secretarias participantes da ata de registro de preços. Todas utilizam o mesmo CNPJ. Caso exista alguma que tenha CNPJ distinto, favor informar. Por serem órgãos despersonalizados (sem personalidade jurídica), todas as secretarias utilizam o CNPJ do Município de Canoas, informado no item anterior. Todas participam da ata de registro de preços. 5.2 – Gentileza informar o quantitativo de veículos por secretaria, em relação aos veículos do lote 3. A contratação por secretaria varia conforme demanda e disponibilidade de veículos da frota própria da Prefeitura, para suprir eventuais lacunas de agenda não suportadas pelos veículos da própria secretaria. Não é possível prever com precisão esse dado. ADESIVO: Gentileza nos enviar layout do adesivo, informando arte e cores, especificamente da logo da Prefeitura. Pedimos nos enviar uma foto do adesivo anexo a este e-mail. Layout do adesivo anexo ao e-mail. A VEÍCULOS MESCLADOS: Visando o princípio da competitividade, pedimos que a Prefeitura aceite veículos mesclados, modelos e cores diversas (prata e branca), dentro das especificações solicitadas no edital, especificamente para os veículos do LOTE 3. Para efeito da padronização dos veículos oficiais e compatibilização com os orçamentos recebidos como base do processo licitatório, será mantida a especificação de cor branca para os veículos. Por ser cor bastante comum e de grande disponibilidade no mercado, não é encarada como limitação ao princípio da competitividade. V MULTA DE TRÂNSITO: Sendo o contrato firmado exclusivamente entre Contratada e Contratante, o condutor não faz parte do*

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2339 - Data 19/08/2020 - Página 551 / 552

*mesmo. Por esse motivo o ressarcimento de eventuais “multas de trânsito” através de reembolso a contratada, é de responsabilidade exclusiva da Contratante, uma vez que: A grande parte das Locadoras paga as multas no período que contempla o desconto adquirido por pagamento antecipado; A Localiza trata as multas de trânsito tempestivamente de forma que o Contratante não tenha os prazos de recurso prejudicados. O Contratante possui 02 prazos de defesa, sendo o 1º prazo no ato do recebimento da notificação e o 2º prazo quando a notificação passa a ser multa; Visando a ampla participação, gentileza formalizar se atende a Prefeitura: Prazo de 5 (cinco) dias para envio das notificações, para que assim a Prefeitura indique o real infrator e repasse para contratada, sendo que todo contato com o órgão de trânsito é feito pela contratada - Sim, esse prazo é suficiente e atende a Prefeitura. Pagamento da multa de trânsito, feito pela contratada para que assim seja feito antecipado, adquirindo o desconto e a Prefeitura efetua o reembolso. Sim, efetuamos dessa forma com outras locadoras também. Atenciosamente, Dario Augusto Fredianelli, Analista Municipal II - Eng. Mecânico”. Feitos os devido registros, informo que a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira.*

Valéria Marques  
Pregoeira